ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

"DISPÕE SOBRE O PISO MUNICIPAL DE MAGISTÉRIO PARA O EXERCÍCIO 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reajustado em 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento), o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica pública do Município de Nova Cruz/RN, nos termos da Portaria nº 61/2024, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação.

Art. 2º. Os gastos ora majorados correrão por conta dos recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, através da sua cota-parte/FUNDEB 70%.

Parágrafo Único – Havendo insuficiência de recursos na fonte financeira indicada no *caput*, a administração deverá alocar outras fontes de receitas para custeio das despesas ora majoradas.

Art. 3º. O valor devido a título de reajuste dos profissionais do magistério correspondente ao mês referência de janeiro de 2024.

Art. 4º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder no corrente ano, com a abertura de novos créditos adicionais orçamentários em mais 3,62% (três vírgula sessenta e dois por cento) das despesas orçamentárias anuais.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação, 1º de janeiro de 2024, revogando as disposições em contrário.

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 15 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo Nº PL Nº 01/2024
Folha Nº 002
Rubrica

APROVADO POR: 12 votos favoráveis
Em, 15/02/2024
Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO

Consulou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autos para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 15/02/2024

1º Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Gabinete do Prefeito

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei N° 01/2024

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN,

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências, para apreciação e, na medida do possível, urgente aprovação pelos Ilustres Vereadores que compõem esta Augusta Câmara Municipal, o presente Projeto de Lei.

Nele se objetiva compatibilizar o piso municipal do magistério, com o percentual de reajuste estabelecido pelo Governo Federal, por meio da Portaria nº 61/2024, de 31 de janeiro de 2024, do Ministério da Educação.

Assim, encaminha-se o Projeto de Lei n° 01/2024, esperando que o mesmo seja aprovado pelos nobres representantes do povo de Nova Cruz/RN, como medida de valorização dos profissionais da educação de nosso Município.

Face ao exposto, na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar os protestos de estima e consideração, subscrevendo-me,

Palácio Antônio Arruda Câmara, em 15 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Nova Cruz/RN
Processo Nº PL Nº 01/2024
Folha Nº 002
Rubrica

APROVADO POR: 12 votos favoráveis.
Em, 15/02/2024
Presidente
1º Secretário
2º Secretário
Sala das Sessões
Vereador Samuel José de Melo

DESPACHO
Consiou do expediente de hoje,
Publique-se em seguida, subam
Os autes para apreciação do
Sr. Presidente.
Câmara Municipal, 15/02/2024

1º Secretário